

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

Resolução nº 002/2014

Dispõe sobre as conclusões acerca do POP - Procedimento Operacional Padrão das Unidades de Saúde, relativas ao uso no período de 2014 a 2016.

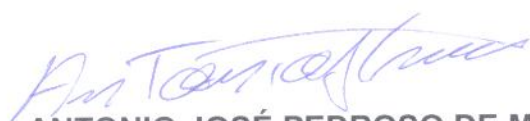
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, em reunião ordinária realizado em 30 de abril de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Municipal nº 1.712, de 12 de julho de 2013;

Considerando as atribuições do profissional de enfermagem disposto na Lei nº exercício profissional da Enfermagem, art. 3º, que trata da sobre o planejamento e s programação dos serviços de saúde e e art.11º, que trata sobre as atividades de enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o POP (Procedimento Operacional Padrão) a ser instituído em todas as Unidades de Saúde do município de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2014



ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde